|  |  |
| --- | --- |
| Nome Procedimento | **Derivações axilo/subclávio – unifemoral ou bifemoral** |
| Descrição do procedimento | Realizada a interposição de uma prótese sintética que permita a revascularização da extremidade inferior, com possível necessidade de trombectomia/embolectomia de ramo |
| CIDs do Procedimento | I70.0; I70.2; I70.9; I71; I71.0; I71,3; I71,4; I71.5; I71.6; I74.0; I74.1; I74.3; I74.5; I79.0; I79.1;  |
| Indicação | Doenças ateromatosas, inflamatórias, disgenesias, traumáticas que alteram a integridade da artéria, podendo ser estenoses ou oclusões, dilatações aneurismáticas e presença de fístulas ou roturas arteriais. |
| Caráter da Indicação  | Eletiva Sim | Urgência Sim |
| Contra-Indicação | Sem condições clínicas do tratamento |
| Exames da Indicação | US Doppler, Tomografia, Ressonância ou Angiografia |
| **Códigos TUSS** | **Descrição** |  |
| 3.09.06.26-1 | Ponte axilo-bifemoral |  |
| 3.09.06.27-0 | Ponte axilo-femoral |  |
| 3.09.06.28-8 | Ponte distal |  |
| 3.09.06.32-6 | Ponte subclávio bifemoral |  |
| 3.09.06.33-4 | Ponte subclávio femoral |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **OPMEs** | **Descrição** | **Quantidade** |
|  | Prótese vascular – material: Dacron ou PTFE (simples ou com suporte externo) reta  | 1 por segmento tratado, com comprimento suficiente. |
|  | Cateter de embolectomia (Fogarty) | 1 a 2 |
|  |  |  |
| Internação Dias | UTI 1 a 2 dias | Quarto 2 a 5 dias |
| Anestesia | Sim X | Não |
| Equipamentos Especiais | Cobertor/colchão térmico |
| Resolutividade | Sobrevida de 30 dias maior que 90% nos procedimentos eletivos |
| Seguimento | Anual se assintomático |
| Rastreabilidade | Sim |
| Comentários | Vigilância simples e com baixa frequência pós procedimento. Baixa necessidade de reintervenções.  |

# Esclarecimentos técnicos dos procedimentos

* 1. Materiais de consumo para o procedimento, tais como fios cirúrgicos, gaze, compressas, instrumental cirúrgico convencional, etc. não precisam de autorização pois são essenciais ao procedimento.
	2. Auxiliares de Cirurgia, seguindo o capitulo 5 das Instruções Gerais da CBHPM
		1. A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá o percentual de 30% do porte do **ato praticado pelo cirurgião** para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
		2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.
	3. Não há redução dos procedimentos por mesmo acesso pois o capítulo 4 é por somatória dos procedimentos.
	4. Existe valoração por urgência e emergência médica, segundo capitulo 2 das Instruções Gerais.
	5. Quando forem utilizados códigos dos Capítulos 3 – Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos, seguiram as normas específicas desse capítulo.